

ATA N° 01/2024

Aos dias dois de maio de dois mil e vinte e quatro estiveram reunidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação os membros que compõem o Conselho Municipal de Educação e equipe gestora da SME a fins de dialogar referente a orientações da Implantação da Política de Escola em Tempo Integral para o Município de Nova Laranjeiras por meio de criação de Decreto com base no escopo do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n° 14.640 de 31 de julho de 2023, o qual visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, tal iniciativa prevê assistência técnica e financeira. As matrículas em Tempo Integral são aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, em dois turnos. A mesma deverá se materializar por meio de ato normativo instituindo o Comitê Local, ao qual caberá a responsabilidade de monitorar e avaliar continuamente a execução do Programa. Dando sequência foi apresentado ao Conselho Municipal de Educação a Proposta Pedagógica da oferta do Tempo Integral de Nova Laranjeiras, sendo APROVADA por meio de emissão de parecer. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que segue assinada por mim e demais:

Georgete Bello Conselho, Assessoria Ap: M. Norval, Sílvia
Regiane Dreyeres, Tais Szwiski Teixeira Horvati, Larimar
Teixeira Zeni, Claudiane Teixeira, Alindo Moura
Vala B. Andrade, Eliane Fiori Galvão, Juliana Kles.
Roguel B. dos Reis Mufatto, Denize Jatto Emerson Pilariski
Juciane S. Martins, Angelita Liori, Beatriz Ap: Ulinski
Pilariski, Francieli Sampietro, Carla V. Braga, Tatiane Bressk